



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Rádio Caminha

(geral@radiocaminha.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

10.11.2014

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ “DIFUSÃO DE PUBLICIDADE NO SETOR DO DESPORTO”**

Caminha é um concelho com fortes tradições culturais e uma das funções do Município é promover a difusão da prática de atividades desportivas.

Nesta conformidade, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da melhor proposta para a emissão de 5 spot's diários, a existência de 4 publicações de ¼ de página a cores no Jornal C – O Caminhense a custo zero, a publicação de um “popup” na área “desporto” em jornalc.pt e a publicação de 1 *banner* estático de apoio do Município ao portal de Desporto e Instituições, nos termos a seguir expressos:

O contrato a celebrar terá a duração de 1 ano, não renovável, a produzir efeitos a partir de 01.12.2014.

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 4 de novembro do corrente ano.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas ao fornecedor “Rádio Caminha”, face ao valor estimado do procedimento.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

4. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 13 de novembro do corrente ano.

5. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

5.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

5.2 - O preço que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6. Modo de apresentação da proposta

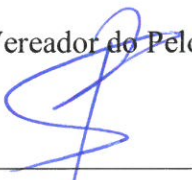
A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

7. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,



(Rui Teixeira)